



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Jurisdição Ceará
P O R T A R I A CRP-11 N° 07/2023



A Conselheira-Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 e de suas Sub Sedes no Cariri e na Região Norte;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de diretoria 04/2023, realizada em 10/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza e das Sub Sedes durante o período de Carnaval, ocorrerá da seguinte forma:

a. Nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 não haverá expediente.

Art. 2° - Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1° (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3° - Os prazos de pagamento da anuidade de 2023 com descontos previstos nos boletos ou de negociações realizadas com o setor de cobrança seguirão o padrão bancário para fins de pagamento e compensação durante o período de carnaval, cabendo aos interessados verificarem as devidas datas ou anteciparem os pagamentos para evitar transtornos eventuais.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO
CONSELHEIRA PRESIDENTA, CRP11

Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2023.

Niveamara Sidrac Lima Barroso

Conselheira Presidenta do CRP-11